

forma simples, objetiva e transparente, de acordo com o enquadramento metodológico e cálculos acima mencionados.

Depois de apurados os custos e proveitos associados ao serviço, e por forma a afetar as receitas necessárias para financiar os custos, garantir a qualidade do serviço, foram definidas as tarifas a aplicar a cada serviço.

Os proveitos foram apurados de acordo com a sua forma de afetação ao serviço prestado, tendo como fonte de informação a contabilidade orçamental (proveitos de vendas e prestação de serviços da atividade) aplicando-lhe a respetiva tarifa.

Os custos foram apurados tendo como referencia os valores contabilizados até ao final de setembro de 2014, extrapolados até final do ano. Não foram aplicados coeficientes de atualização de fornecimentos.

De salientar que, os valores propostos estão abaixo dos valores apurados em matéria de custos, sendo certo que, de outra forma, o custo real da prestação dos serviços associados às competências municipais se traduziria num obstáculo à obtenção desse mesmo serviço, violando o princípio da prossecução do interesse público.

2028311883

MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

Aviso (extrato) n.º 14538/2014

Cessação de vínculo de emprego público/desligação do serviço

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do estatuto da aposentação, aprovado pelo decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo decreto-lei n.º 309/2007, de 7 de Setembro, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de dezembro/2014, inclusive, o assistente operacional Armando Rodrigues Soares, colocado na 8.ª posição remuneratória. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 511,03€; a desligação do serviço originou a vacatura de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de assistente operacional.

1 de dezembro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Manuel Moreira Carvalho*.

308273708

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 14539/2014

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária realizada nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, deliberou por unanimidade aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 06 de novembro de 2014.

Mais se informa que os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal do Funchal (www.cm-funchal.pt).

16 de dezembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

2028309397

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso n.º 14540/2014

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao concurso externo de ingresso para recrutamento de um posto de trabalho da carreira (não revista) de Informática e categoria de Técnico de Informática de

grau 1, nível 1, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a afetar ao Serviço de Recursos Humanos e Informáticos da Divisão de Administração e Gestão, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 20 de junho, através do Aviso n.º 7320/2014 e retificado através da Declaração de Retificação n.º 672/2014, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 1 de julho:

1.º André Filipe Lima Carvalhinho — 14,30 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2014, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Município e disponibilizada na página eletrónica em www.cm-gois.pt, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da supracitada Portaria.

5 de dezembro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, Dr.ª

308302624

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 14541/2014

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 03-12-2014 e da Assembleia Municipal de 06-12-2014, para cumprimento do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Arquitetura).

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação da portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — A fundamentação encontra-se definida na proposta de abertura do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Melgaço — Unidade de Planeamento e Gestão do Território.

7 — Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos